



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER – PLE Nº 036/2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, na Categoria Funcional Motorista de Veículo Pesado e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria Do Executivo Municipal.

Não há Parecer Prévio exarado, pela Assessoria Jurídica desta Casa, que faça referência sobre impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Ao examinar o Projeto, atendo-se exclusivamente à competência técnica desta Comissão, com previsão regimental no art. 38, inciso I, alínea “a”, verificou-se que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, bem como quanto aos aspectos formais, sendo assim este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2021.

Ver. Matheus Holz da Silveira
Relator

APROVADO pela Comissão em 10 de junho de 2021.

Ver. Ismael Lima da Silva – Presidente.

Vera Laís Lucas – Membro Titular